



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	836 / 2026
	04 / 8 / 2026
HORA:	15:48h
O FUNCIONÁRIO	

Gabinete do Vereador André Quindeler

REQUERIMENTO Nº 40 / 2026

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador **ANDRÉ QUINDELER**, no exercício das atribuições inerentes ao mandato parlamentar e da função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 31 da Constituição da República, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 141/2012, na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 10.994, de 13 de maio de 2026, bem como no art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e nas disposições da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **REQUER** à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e sendo aprovado o presente expediente, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Emanuela Teixeira Silva, para que preste informações detalhadas acerca da eventual habilitação, adesão, participação e recebimento de recursos federais pelo Município de Cantagalo no âmbito do novo modelo de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, especialmente no que se refere ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, informando, caso o Município esteja habilitado e receba os respectivos recursos, a forma de aplicação desses valores e a existência de estudos ou providências visando à instituição de incentivo financeiro aos servidores da Atenção Básica, observada a legislação vigente:

1. O Município de Cantagalo recebe recursos financeiros oriundos do novo modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024?
2. O Município recebe recursos referentes ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde?
3. Em caso afirmativo, encaminhar relatório contendo, mês a mês, desde o início dos repasses:
 - data do crédito;
 - valor bruto;
 - valor líquido;
 - Fundo ou conta bancária de destino;
 - ação orçamentária correspondente;
 - componente de financiamento;
 - fundamento legal do repasse;
 - número da portaria ministerial correspondente.
4. Informar quais equipes da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, eMulti e demais equipes da Atenção Primária encontram-se cadastradas, homologadas e aptas ao recebimento dos recursos.
5. Informar quais Unidades Básicas de Saúde e respectivas equipes contribuíram para o alcance dos indicadores utilizados pelo Ministério da Saúde para cálculo do Componente de Qualidade.

André Quindeler

6. Especificar detalhadamente qual destinação vem sendo dada aos recursos recebidos por esse componente.
7. Informar se os recursos estão sendo utilizados para:
 - custeio geral da Atenção Primária;
 - aquisição de medicamentos;
 - aquisição de insumos;
 - manutenção das Unidades;
 - aquisição de equipamentos;
 - capacitação profissional;
 - pagamento de pessoal;
 - outras despesas, especificando cada uma delas.
8. Informar se existe saldo financeiro disponível referente aos recursos do Componente de Qualidade, indicando o valor atualizado e sua localização contábil e financeira.
9. Encaminhar demonstrativo das despesas realizadas com esses recursos, contendo empenhos, liquidações e pagamentos.
10. Encaminhar extratos da conta específica do Fundo Municipal de Saúde destinada ao recebimento desses recursos, preservadas apenas as informações eventualmente protegidas por sigilo legal.
11. Informar se houve bloqueio, suspensão, glosa ou devolução de recursos federais relacionados ao Componente de Qualidade, indicando valores e respectivas justificativas.
12. A Secretaria Municipal de Saúde realizou estudo técnico, financeiro, jurídico ou orçamentário sobre a possibilidade de criação de incentivo financeiro aos servidores da Atenção Primária decorrente do Componente de Qualidade?
13. Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos, pareceres, manifestações técnicas ou documentos produzidos.
14. O Conselho Municipal de Saúde foi informado ou deliberou acerca da destinação desses recursos? Em caso afirmativo, encaminhar cópia das atas, resoluções e demais documentos.
15. O Poder Executivo pretende encaminhar Projeto de Lei instituindo incentivo financeiro aos profissionais da Atenção Primária vinculado ao Componente de Qualidade?
16. Em caso positivo, informar:
 - previsão para encaminhamento do Projeto de Lei;
 - critérios pretendidos;
 - percentual dos recursos que poderá ser destinado aos profissionais;
 - categorias que serão contempladas.
17. O estudo contempla médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, equipes multiprofissionais, recepcionistas, pessoal administrativo e demais servidores que contribuem para os resultados alcançados pelas equipes?
18. Caso o Município entenda não ser possível a instituição do incentivo financeiro, informar detalhadamente os fundamentos jurídicos, financeiros e administrativos que sustentam esse entendimento, encaminhando o respectivo parecer jurídico.
19. Existe decreto, portaria, resolução, instrução normativa, parecer jurídico ou qualquer outro ato administrativo regulamentando a utilização desses recursos? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral.
20. Como vem sendo realizado o monitoramento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária?
21. Informar os resultados obtidos pelo Município em cada indicador utilizado para composição do Componente de Qualidade.
22. Quais medidas concretas estão sendo adotadas para ampliar o desempenho das equipes, melhorar os indicadores de saúde, aumentar o acesso da população aos serviços e valorizar os profissionais responsáveis pelos resultados alcançados?

André Gindabu

JUSTIFICATIVA

O **REQUERIMENTO** em tela decorre do dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos destinados ao Sistema Único de Saúde, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

A Portaria GM/MS nº 3.493/2024 promoveu profunda reformulação do modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, substituindo antigos mecanismos de repasse por metodologia baseada em desempenho, qualidade da assistência, ampliação do acesso da população aos serviços e fortalecimento da Estratégia Saúde da Família.

Nesse novo modelo, parcela significativa dos recursos federais passou a estar vinculada ao desempenho das equipes de saúde, estimulando melhores resultados assistenciais, qualificação do atendimento, organização do processo de trabalho e melhoria dos indicadores pactuados nacionalmente.

É justamente por esse motivo que os profissionais da Atenção Básica assumem papel central nesse processo. São médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, cirurgiões-dentistas, auxiliares, equipes multiprofissionais e demais servidores que realizam diariamente visitas domiciliares, vacinação, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos, alimentação dos sistemas oficiais, ações preventivas e promoção da saúde.

Em diversos municípios brasileiros, a instituição de incentivo financeiro vinculado ao Componente de Qualidade vem sendo debatida e regulamentada por meio de lei específica, como instrumento de valorização profissional, estímulo ao alcance de melhores indicadores e reconhecimento daqueles que efetivamente contribuem para o fortalecimento da Atenção Primária.

Não se trata de criar privilégio, mas de discutir, com transparência, responsabilidade fiscal e respaldo jurídico, a possibilidade de que parte dos recursos obtidos em razão do desempenho das equipes retorne aos próprios profissionais que contribuíram para sua conquista, respeitados os limites da legislação vigente e mediante autorização legislativa.

A população de Cantagalo espera uma saúde pública cada vez mais eficiente, humanizada e resolutiva. Da mesma forma, espera que os recursos federais destinados ao Município sejam administrados com absoluta transparência, permitindo ao Poder Legislativo exercer plenamente sua função fiscalizadora e garantindo que os trabalhadores da saúde sejam valorizados de forma justa quando seu desempenho resultar em melhorias concretas para o atendimento da população.

Assim, este **REQUERIMENTO** busca conferir total transparência à aplicação dos recursos do Componente de Qualidade da Atenção Primária, verificar a possibilidade jurídica e financeira da instituição de incentivo aos servidores e fomentar um debate responsável sobre políticas de valorização profissional, fortalecendo simultaneamente o SUS, os trabalhadores da saúde e o direito da população cantagalense a serviços públicos de qualidade.

Eis o **REQUERIMENTO**, para o qual se pede sua aprovação pelos Pares e seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 04 de agosto de 2026.


ANDRÉ QUINDELER
Vereador – Partido AGIR